

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 2496/97

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto no artigo 68 do Estatuto da UnB, aprovado pelo Conselho Diretor da FUB por intermédio da Resolução nº 013/93 e pela Portaria do MEC nº 14, de 05/01/94, e demais atribuições estatutárias e, com base no Decreto nº 83.937, de 06/09/79 e alterações posteriores

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assegurado à FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a condição de Unidade Gestora, cadastrada no SIAFI, com delegação e competências para praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, observadas as normas que regem a execução orçamentária do Governo Federal e obedecidas às condições fixadas no presente Ato.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo anterior a FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA apresentará semestralmente ao Decanato de Administração e Finanças sua programação para o período.

Artigo 3º - Os créditos orçamentários provisionados à FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA serão aplicados segundo a programação aprovada pelo Decanato de Administração e Finanças.

Artigo 4º - Na qualidade de Unidade Gestora, a FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, através do seu Diretor ou de seu substituto legalmente instituído, poderá praticar os seguintes atos;

- I - estabelecer normas para captação e aplicação de recursos próprios;
- II - contratar serviços eventuais, prestados por pessoa física, observada a legislação pertinente;
- III - autorizar licitação sob a modalidade carta-convite, observada a legislação pertinente;
- IV - celebrar contratos e convênios necessários à implantação de suas atividades;

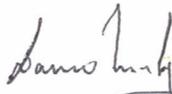
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

Parágrafo Único - Praticar os demais atos de gestão orçamentária e financeira, observada as condições definidas no presente artigo.

Artigo 5º - O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1997.



LAURO MORHY
Reitor